

001-0930/95

1541

deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0930/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0930/1995 DE 26/09/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA.

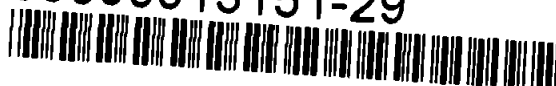
EMENTA:

DENOMINA DE JOAQUIM MARCELINO A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO
(CODLOG 22.818-4) SETOR 127 QUADRA 286 MANDAQUI AR/ST
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:27:14

00000013151-29



ARQUIVADO EM

06/11/97

REGINA APARECIDA HARRIOS
Chefe de Sec. de Técnica



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI N 01 - PL
01-0930/1995

Folha no	01	de proc
no	930	de 19 95

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 26 SET 1995
Constituição e Justiça
Política Urbana, Meio-ambiente e H. Pub.
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

DENOMINA DE JOAQUIM MARCELINO
A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO
(CODLOG 22.818-4) - SETOR
127 - QUADRA 286 - MANDAQUI -
AR/ST.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADO DE JOAQUIM MARCELINO A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO (CODLOG 22.818-4), SENDO O SEU PONTO INICIAL NA RUA PARTICULAR (CODLOG 03594-7) - SETOR 127 - QUADRA 286 - MANDAQUI - AR/ST.

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES,

VEREADOR MÁRIO NODA
VICE LÍDER - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO

27 SET 1995

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 223 e folha de informação sob
n.º 04 / 29/09/95 a ()



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	930	de 95

J U S T I F I C A T I V A

TEM POR FINALIDADE ESTE PROJETO DE LEI DE HOMENAGEAR O ILUSTRE ENTE FALECIDO "JOAQUIM MARCELINO" QUE VEIO A FALECER EM 14-01-88.

POR DUAS VEZES, ATRAVÉS DO PL 055/88 E 061/89 DE MINHA AUTORIA, TENTEI HOMENAGEÁ-LO, ALTERANDO A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA FAUSTINA MARIN CABALLERO, LOCALIZADO NO JARDIM BELÉM, PARA O SEU NOME, O QUE NÃO FOI POSSÍVEL POR NÃO ATENDER OS REQUISITOS LEGAIS.

DESTA VEZ, BASEADO NO DECRETO Nº 27.568 DE 22-12-88, E SEU ARTIGO 17º, PROponho QUE SEJA HOMENAGEADO DENOMINANDO A PRAÇA INOMINADA OBJETO DESTA PROPOSITURA.

BIOGRAFIA DE JOAQUIM MARCELINO

ANTIGO MORADOR DA RUA RAFAEL AUGUSTO PINHEIRO (JARDIM BELÉM), CONQUISTOU O RESPEITO, AMIZADE E ADMIRAÇÃO DOS SEUS VIZINHOS E DOS MORADORES DAS ADJACÊNCIAS, PELA SUA POSTURA DIGNA PERANTE A VIDA E PELA FORMA DE AGIR EM DEFESA DA MANUTENÇÃO DA PRAÇA FAUSTINA MARIN CABALLERO, CUJO CRESCIMENTO DAS PLANTAS ACOMPANHOU DESDE O INÍCIO.

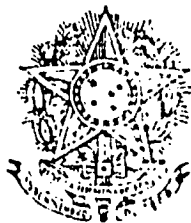
COM SUA MORTE, OS AMIGOS E MORADORES SOLICITARAM ATRAVÉS DO PL 055/88 E 061/89, UMA HOMENAGEM PÓSTUMA, O QUE NÃO FOI POSSÍVEL POR NÃO ATENDER OS REQUISITOS LEGAIS.

PARA QUE A SUA DEDICAÇÃO NÃO SEJA EM VÃO, É SOLICITADO NOVAMENTE ATRAVÉS DESTA PROJETO, ESTA HOMENAGEM MERECEIDA.

OBS.: SEGUE EM ANEXO O ATESTADO DE ÓBITO

X.X.X.X.X.X

República Federativa do Brasil



ESTADO DE

SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL

DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO

Município e Comarca do Estado de São Paulo

Maria Beatriz Lima Furlan
SERVENTUÁRIA

R. Boaventura Rodrigues da Silva, 112 - Fone: 206-4108 - SP

ÓBITO N.º 2.644

CERTIFICO que, sob n.º 2.644 às fls. 264 vº do livro n.º C-07,
de Registros de Óbitos, foi feito hoje o assento de "JOAQUIM MARCELINO" -x-
-x-x-x-x-x-, falecido o dia 14 de janeiro de 1.988
às 20:30 horas em domicílio, a Rua Rafael Augusto Linheiro, nº 02 - nesta cidade -
do sexo masculino - , de cor branca , profissão aposentado
com sessenta e três (63) anos de idade, estado civil casado -
natural de Campanha - Minas Gerais -x-
filho de JOSE MARCELINO -x-
e de FRANCISCA JERONIMO -x-
Foi declarante Feito de acordo com o Provimento nº 26/81 da Corregedoria Geral de Justiça.
Atestado de óbito firmado pelo médico, Dr. ALEXANDRE JOSE DA SILVA -x-
que deu como causa de morte "INFARTO AGUDO MIOCARDIO" -x-
-.-
-.-
-.-
e o sepultamento foi realizado no
Cemitério de Saudades - nesta Capital -x-

Observações: Deixa bens, não deixa testamento, era reservista, era eleitor, era casado com
GERALDA CANDIDA DUTRA, aos 24/novembro/1.945 em cartório de Campanha - Minas Gerais, deixou
do 07 filhos: LUIZ FERNANDO 37 anos, SIDINEIA 37 anos, ANA MARIA 35 anos, CARLOS AUGUSTO
32 anos, VICENTE PAULO 30 anos, JOSE DOS REIS 27 anos e SERGIO CANDIDO 26 anos. Documento
apresentado do falecido RG. 3.571.253.0 registro é feito de conformidade com a decla
rações prestadas junto ao Serviço Funerário de São Paulo, por FRANCISCO LINHEIRO UFSP

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, Ermelino Matarazzo, 20 de janeiro

de 198 88

Emol. Cr\$	<u>70,14</u>
Est. Cr\$	<u>15,23</u>
Apos. Cr\$	<u>15,23</u>
Total Cr\$	<u>91,37</u>

UFSP
O Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 930 de 19 .. 95 29 .. 09 / 95 (a) Ed

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta

em 29/09/95.

Ed
Adelina Clenn.

A Com. de Const. e Justiça

29, 09, 95

Luiz Areias de Carvalho
Ass. Tech. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/10/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em _____ de _____ de 19. _____

Presidente

Report of the 1980-81

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
STATE OF NEW YORK

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 02

Em 09 / 10 / 95

(a) 



Câmara Municipal de

Folha	8385	do proc
n.º	930	de 1995

São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 930/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Joaquim Marcelino) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 930/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

-09/10/95

DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFIRO

10/10/95

PRESIDENTE

A

LEG 2 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências

SP., 20/10/95

CALTANO DEL CIOPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 2

Em 20/10/95

Às 17:30 horas

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

20-10-95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

20-10-95

ZUZU ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE em _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º _____
Em 26/10/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	6	do proc
No	930	de 1995
Funcionário		

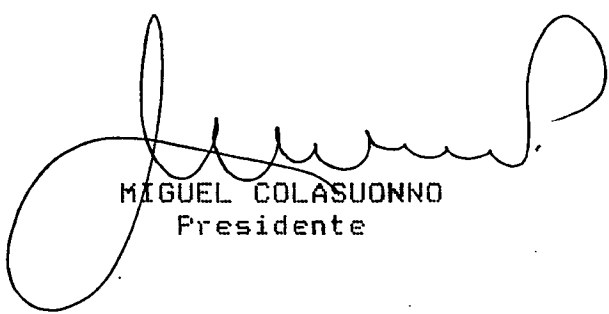
São Paulo, 24 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0695/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 930/95 de autoria do Vereador Mario Noda - denominando de JOAQUIM MARCELINO a praça sem denominação (CODLOG 22.818-4) - setor 127 - quadra 286 - Mandaqui - AR/ST, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

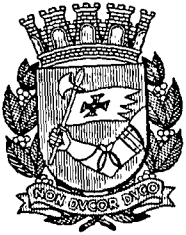
Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 930/95 de fls.01, do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 8

do processo nº 930 de 19 95 26.10.95 (a) ZUZASSATO
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 26/10/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha No 2 do proc
No 930 de 1995
SÃO PAULO

São Paulo, 24 de outubro de 19 95

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 695, de
24-10-95, solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 930/95, de autoria do Vereador Mário Noda.

Anexo: xerox do P.L. nº 930/95 e do despacho da comissão solici-
tante de fl. 5.

CÓD. 0653

impresso no serviço gráfico da CMSP.

RECEBI EM!
25/10/95

KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Aux. Sec. Adm.
SAM-ATL

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/10/95 às 17:00 hr.

AO ILUSTRE VEREADOR

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Polícia Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

SEMPRE FEITO

PRESIDENTE

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09 a 13

Em 27/11/95

(a) m



Prefeitura do Município de São Paulo

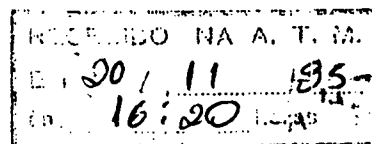
São Paulo, 20 de Novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 286 /95

15 - DOCREC
15-0282/1995

Folha n.º	09	do Proc.
N.º	930	de 1995
O Funcionário	m	



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colásuohno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

A Leg 3;

Em 20/11/95

SISTEMA DE REGISTRO

11/11/95

Belciani
LUIZ ABELAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chof.
A. L. M.

RECEBIDO EM LEG
Em 20/11/95
No 1720 horas
[Signature]

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 21/11/95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/11/95 às 12:00 hs.



Folha n.º	10	do Proc.
N.º	930	de 19 95
O Funcionário	<i>m</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 930/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0695/95, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 286 /95.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 12 do Proc.
N.º 930 de 1995
O Funcionário *m*

Folha de Informação n.º 09 -

LUZA KIKUE YOSHIKAWA
Aux. Técnico Adm.
CASE-01

do Processo n.º 59-002.609-95*20

em 06/11/95 (a)

INTERESSADO : SOM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 930/95.

INFORMAÇÃO : 1314/CASE-6/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.



Folha n.º 11 do Proc.
N.º 930 de 1995
O Funcionário *m*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º

do Memorando ATL n.º 2591/95-P.L. 930/95 em 16/10/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 467/CASE 4/95

Fls. 2 de processo
n.º 59002609920
ROSA MIRANDA
CASE 4

Em atenção ao pedido inicial, informamos

que:

- a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto n.º 34.049 de 23/3/94, porém não denominado;
- b) o nome proposto não constitui homonímia.
- c) acrescentamos ainda que para o logradouro em questão deveria ter a seguinte descrição:
"Denomina de Rua Joaquim Marcelino, o logradouro formado pela Rua Particular e Praça sem denominação que começa na Rua Rafael Alves Casaes e termina em divisa de lote, além aproximadamente 74,00 metros do seu início".
- d) quanto ao codlog deve ser consultado R.I. para verificar qual deverá prevalecer, se o de Rua Particular, Codlog 03.594-7 ou de Praça sem denominação, codlog 22.918-4.

S.P., 16/10/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e Den. de
Logradouros
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	13	do Proc.
N.º	930	de 1995
Funcionário	m	

Folha de informação n.º 10

do Processo n.º 59-002.609-95*20

em 08/11/95 (a)

TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB-G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 930/95.

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

II J.T.A.

08/11/95

LAODAR GILBERTO
J.T.A. - ARQUITETO

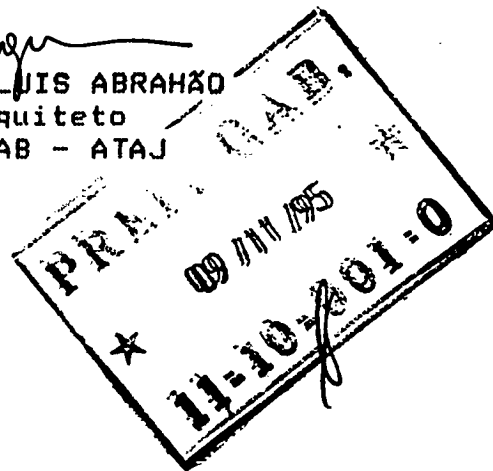
De ordem da Sra. Assessora

Chefe, encaminhamos o presente com as informações prestadas
por CASE-4 em fls. 07/09.

09/11/95

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/src1...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5 GU v. juntados nesta data ²⁰⁰⁰ 19/12/25 a) fabricados sob

folhas de n° 14, 19/12/25 a) 



17 - RELCOM
17-0050/1995

Folha n.º 14 do proc
N.º 936 de 1995
O funcionário

16 - PAR
16-2155/1995

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 930/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar JOAQUIM MARCELINO, o logradouro público conhecido como Praça sem denominação, sendo o seu ponto inicial na Rua Particular, Mandaqui - AR/ST.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19/12/95.

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

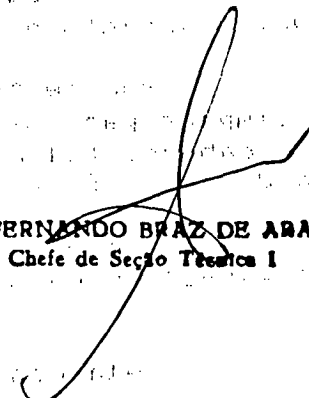
Em, 09/02/96

p/ 
ENILZA ANDRÉ
Secretária

Declaro que a presente é uma cópia fiel do original, conforme consta no processo nº 000.000.000/96, em trâmite na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, e que o mesmo encontra-se em posse da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, para os devidos fins.

Em 09/02/96, às 18h30, em sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no 1º andar do prédio da Prefeitura Municipal de São Paulo, SP.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 09/02/96, às 18h30, hs.


LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

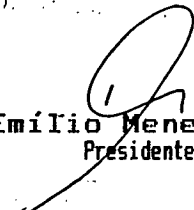
Folha n.º	13	do proc.
N.º	230	de 1935
O funcionário		

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse anexado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05-06-76.

p/ 
Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10 / 06 / 16

Weg.
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 11/06/16 as 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Osvaldo Guarnatto*
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 16

PRESIDENTE

Art. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/19

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Sigla e justificação desta data	data de entrega
folhas de n.º <u>16</u>	<u>0601 97</u> a)
VIVIANE FERREIRA P.O.	
Assistente Técnico de Direção 1	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

= 16 =

do processo nº 01.0930

de 19 95

06 01 1997

(a)

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 16 fls.

Arquivo em 06/01/97

O Func.º

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I